

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

807

1755

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À apreciação dessa Colenda Casa vimos submeter projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito no valor de Cr\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil cruzeiros) à suplementar verbas do orçamento, relacionadas com o Serviço de Água e aquisição de livros para a Biblioteca.

A suplementação em tela nasceu em virtude da programação feita pela Municipalidade de realizar o serviço de abastecimento de água para as Vilas Vera Tereza e Jardim Monte Alegre e complementar as obras do Bairro das Laranjeiras. O poço, conforme concorrência, perfurado no Jardim Monte Alegre, acusou u'a vazão média de 60.000 litros horários. Foi necessária u'a perfuração até 200 metros, atingindo o custo do poço e pesquisa a casa dos Cr\$ 76.000,00. Como o saldo do exercício foi propício, poderemos adiantar neste ano as obras de captação e adução do sistema, bem como melhorar o equipamento do abastecimento de água da sede que apresenta bombas com desgastes pronunciados pelo uso de mais de seis anos. Objetiva também a suplementação, recursos destinados à aquisição de livros para a Biblioteca Municipal, que iremos reorganizar ainda este ano.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação dessa Casa, considerando de urgência a presente propositura.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de Justiça e de
Finanças
S. Sessões, 27/02/1974
Presidente 1751
Aprovado em Primeira discussão.
S. Sessões, 12/03/1974
Presidente

PROJETO DE Lei N. 931 / 74
(27 de Fevereiro 1974)

Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões, 26/02/1974
Presidente

Dispõe sobre reforço de verbas .-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito no valor de Cr\$176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL CRU
ZEIROS) à suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :-

4.1.1.0.91 - OBRAS PÚBLICAS

1 - Obras de Captação e adução do sistema e
ampliação da rede de água.

b) - Recursos próprios. Cr\$100.000,00

4.1.3.0.91 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

aquisição de motores, bombas e outros

a) - recursos próprios. Cr\$ 60.000,00

4.1.4.0.67 - Material Permanente

aquisição de instrumentos musicais e ou-
tros. Cr\$ 16.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto-
com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de
1973.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 931/74, DE AUTORIA DO/ PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE REFORÇO DE VERBAS

A propositura em apreço abre um crédito no total de Cr.\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil cruzeiros), destinando-o à suplementação de tres itens orçamentários.

O projeto é de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo, nos termos do artigo 27 e § 1º da Lei Orgânica dos Municípios e encontra também amparo nos artigos 42 e 43 da Lei que estabelece normas de direito financeiro para controle do orçamento municipal. (Respectivamente Decreto lei complementar nº 9, de 31/12/1969 e Lei nº 4.320 de 17/3/1964)*.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 931/74.

Sala das Comissões, em 11 de março de 1974.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 931/74, DE AUTORIA -
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE REFORÇO DE
VERBAS

O reforço de verbas orçamentárias, através de suplementação, é providência válida do Executivo para fazer face à execução / de despesas cujas verbas se demonstrem insuficientes. No caso em tela, em que a suplementação atinge o montante de Cr.\$176.000,00 (cento e / setenta e seis mil cruzeiros), a maior parte se destina a obras de sa neamento básico, qual seja o fornecimento de água à população.

O artigo 2º do projeto diz q ue os recursos serão forne cidos pelo saldo financeiro do exercício anterior, dando assim uma cobertura habil e legal ao crédito suplementar.

O nosso parecer é favoravel à aprovação do Projeto de Lei nº 931/74.

Sala das Comissões, em 4 de março de 1974.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

[Handwritten signatures]
K. Polton
Benedicto Lopes de Campos

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
27 FEV 1974

Em 27 de Fevereiro de 1974.-

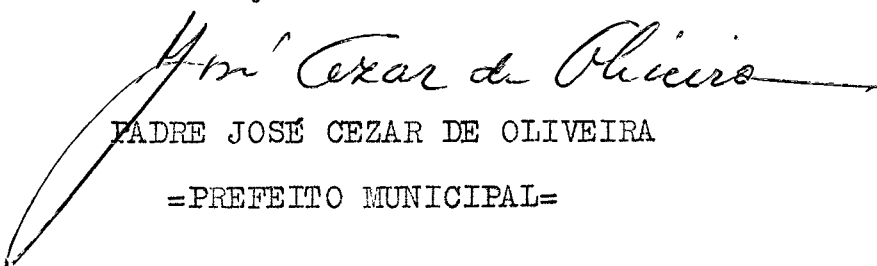
Ofício n. 228-74

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$176.000,00.

Outrossim, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS